



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2019

Chamada Pública nº ____/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea – para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 882/2013.

A Prefeitura Municipal de Bragança, pessoa jurídica de direito público, com sede à Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro Riozinho, inscrita no CNPJ nº 04.873.592/0001-07, representado neste ato pelo prefeito RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e no Termo de Adesão nº 882/2013, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS), realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para doação simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme tabela abaixo:

PRODUTOS
<i>Verduras</i>
<i>Legumes</i>
<i>Frutas</i>
<i>Tubérculos</i>
<i>Panificados/bolos e farináceos artesanais</i>

1.2 Os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo humano e sem excesso de sujidades. Aqueles que apresentarem características desfavoráveis não serão aceitos;

1.3 Os panificados/bolos e farináceos caseiros deverão ser entregues em embalagens atóxica com rótulo de identificação descrevendo data de fabricação e de validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

1.4 Os alimentos deverão ser embalados e transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

1.5 Os produtos serão ser conferidos quanto ao peso (quilograma será a unidade utilizada para todos os produtos) e quanto à qualidade/aptidão ao consumo.

2. Fonte do recurso

O recurso financeiro para a execução dos pagamentos será proveniente do Ministério da Cidadania (MC), disponibilizado através da Portaria de Plano Operacional nº 52 da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural (SNISP), publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2019.

3. Condições de participação

3.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP pessoa física, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2003, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

3.2 Apresentar cultivo e produção diversificada de alimentos em propriedade com trabalho familiar;

3.3 Em caso de insuficiência de recursos financeiros para aquisição de alimentos de todos os agricultores proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados no item seis (6) deste edital.

4. Prazo para apresentação das propostas

4.1 Os agricultores deverão apresentar a documentação para habilitação em prazo de 05 a 09 de agosto de 2019 das 8h às 12h na SEMTRAPS, sito à Travessa Sete de Setembro s/n – Centro, Bragança/PA;

4.2 Os documentos entregues fora do prazo não serão aceitos.

5. Documentos de habilitação

5.1 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste edital (item 4) em envelope lacrado e contendo os seguintes:

- a) Cópia legível do documento de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia legível do Comprovante de Residência;
- d) Número de inscrição Social (NIS);
- e) Cópia legível da DAP principal ou do extrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- f) Proposta de fornecimento individual de alimentos para o programa, conforme modelo anexo a este edital (Anexo I).

5.2 A ausência, no envelope, de quaisquer dos documentos acima elencados implicará na inelegibilidade do agricultor.

6. Critérios de priorização

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTOS
1	Continuidade	Agricultor familiar que participou das execuções anteriores do PAA.	10
2	Grupos especiais*	Agricultor familiar pertencente a grupos especiais.	8
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais.	6
4	Grupo B do Pronaf	Agricultor familiar enquadrados no grupo B do Pronaf (DAP – B).	4
5	Forma de Produção/Cultivo	Agricultor familiar que realiza produção agroecológica e sem agrotóxicos.	2
6	Idade	Agricultor familiar que apresentar idades mais avançadas.	1

* Entende-se como Grupos Especiais: quilombolas e remanescentes, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e assentados (Port. MDA nº 111, de 20/11/03).

6.1 Os agricultores familiares selecionados serão os que obtiverem maior pontuação segundo os critérios acima elencados e do MC/SNISP, os conseguintes permanecerão em cadastro de reserva.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

A central de recebimento funcionará no Teatro Museu da Marujada, onde os alimentos deverão ser entregues durante o período de seis meses (setembro de 2019 a fevereiro de 2020), conforme cronograma posteriormente divulgado, com observância no cuidado de embalagem, transporte e manuseio dos produtos para a preservação da qualidade. Ressalta-se possibilidade de mudança da central de recebimento no decorrer da execução.

8. Contratação do beneficiário fornecedor

8.1 Uma vez credenciado, o agricultor familiar torna-se um beneficiário fornecedor do programa sendo necessária a assinatura de um termo de compromisso com a execução do PAA;

8.2 O limite individual de venda (por DAP) deverá respeitar o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no período correspondente a previsão da execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

9. Pagamento

O pagamento será realizado em média 30 dias após a entrega do produto e será realizado pelo MC por meio de depósito em conta exclusiva de recebimento do PAA e referente ao valor que corresponder a venda realizada, mediante apresentação de documento fiscal. Observa-se que o cartão do PAA deve apresentar status de emitido no SISPA.

10. Disposições finais

10.1 Informações sobre esta Chamada Publica poderão ser obtidas diretamente na Coordenação de Segurança Alimentar, na SEMTRAPS;

10.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos serão pactuados posteriormente em Proposta de Participação elaborada pela prefeitura;

10.3 Os preços dos produtos corresponderão a média de preço apresentada pelo mercados locais obtidos em pesquisa retrospectiva;

10.4 O processo seletivo dos agricultores beneficiários será validado através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e comprovado através de ata de reunião;

10.5 Todas e quaisquer situações não previstas neste edital será analisada pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções que conduzem o PAA.

Respeite-se e publique-se.

Bragança – PA, 29 de julho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

A seleção dos beneficiários fornecedores ocorreu mediante a Chamada Pública Municipal nº 01/2019 (CSAN/SEMTRAPS/PMB) publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 6 em 9/01/2018, e beneficiários recebedores através da Chamada Pública Municipal nº 02/2018 (CSAN/SEMTRAPS/PMB) publicada no DOU nº 15 em 22/01/2018, ambas com divulgação na mídia local e descritas sob critérios baseados no Decreto nº 7.775/2012. Os valores lançados nos produtos resultaram de pesquisa realizada em três feiras locais de comercialização de alimentos (feira livre municipal, mercado municipal e feira da agricultura familiar) durante um período de 12 meses e com média de preço referente ao pagamento habitual aos produtores locais. A média obtida dos preços foi utilizada como valor de referência, conforme orienta o art. 7º da resolução nº 59/2013, do GGPA que detalha a metodologia utilizada para formação de preços no âmbito do programa. A pesquisa foi realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CNPJ 04.873592/0001-07 e endereçada na Travessa Sete de setembro, 391, centro do município de Bragança no estado do Pará. Os agricultores destinados a entrega de produtos processados (origem vegetal) estão devidamente licenciados pela VISA Municipal para produção artesanal e caseira acerca da qualidade higienico-sanitária e cuidado ambiental. Ressalta-se que a distribuição dos alimentos in natura ocorrerá mediante registro das famílias e assinatura do responsável pela entrega e pela retirada dos alimentos.